



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



407  
*[Handwritten signature]*

## **PLANO DE EXECUÇÃO BIANUAL DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA PORTUGUESA E A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA DE CABO VERDE**

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO os princípios que nortearam o estabelecimento da cooperação bilateral existente entre a Procuradoria-Geral da República Portuguesa e a Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde, tendo em vista a conjugação de esforços em prol do exercício das competências constitucionais e legais das duas instituições, designadamente no exercício da acção penal e na defesa da legalidade democrática, dos direitos dos cidadãos e do interesse público;

CONSIDERANDO que a revisão da Constituição da República de Cabo Verde, operada em 2010, atribuiu ao Conselho Superior do Ministério Público, entre outras competências, as de gerir e administrar os recursos humanos, financeiros e materiais, essenciais ao funcionamento daquele órgão de justiça, fazendo surgir a necessidade de troca de experiências em gestão administrativa, financeira e patrimonial.

TENDO EM CONTA que o Protocolo existente realça a necessidade das duas instituições se comprometerem a envidar esforços no sentido de realizarem iniciativas conjuntas sobre temas específicos, bem como programas de trabalho em áreas que relevem da sua actividade, em particular no que concerne aos novos domínios jurídicos e da litigiosidade, que permitam sedimentar o conhecimento de metodologias e procedimentos de trabalho de ambas as instituições, envolvendo Magistrados e Agentes das duas Procuradorias ou nelas integrados, de acordo com necessidades e oportunidades recíprocas;

LEVANDO AINDA EM CONSIDERAÇÃO as necessidades específicas do CSMP de Cabo Verde, em matéria de sistemas de informação e comunicação com as procuradorias de comarca e a experiência da PGR de Portugal nesse âmbito;

Neste quadro,

tendo em vista dar seguimento e boa execução ao protocolo de cooperação firmado, em 25 de Junho de 2012, entre a Procuradoria-Geral da República de Portugal e a Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde e sem prejuízo da poderem vir a ser promovidas outras acções de cooperação tidas por oportunas, estabelece-se o programa de linhas de acção seguinte:

1. Conferir prioridade, em 2013, à implementação do SIMP em Cabo Verde, devendo preferencialmente ocorrer no primeiro semestre, observando-se a seguinte calendarização de actividades:
  - a) Realizar um estágio de contacto e capacitação de técnicos do Ministério Público de Cabo Verde, em Portugal, no período compreendido entre 26 de Fevereiro e 1 de Março;
  - b) Implementar em conjunto com a delegação da PGR de Portugal, o SIMP nas Procuradorias de Comarca nas Cidades da Praia e S. Vicente, em datas a concretizar, durante os meses de Abril e Maio;
  - c) Assegurar a deslocação e recepção da delegação da PGR de Portugal, nas datas a definir e tendo em vista o desígnio da alínea anterior.
2. Deslocação de elementos da Comissão de Magistrados de Cabo Verde a Portugal para contactos com a Comissão de Magistrados Portuguesa de fiscalização do SIRP, em data a acordar.
3. Realização de acção de formação para Magistrados, em Cibercrime, em Cabo Verde, em data a concretizar do mês de Outubro.
4. Troca/fornecimento de publicações elaboradas por ambas as Procuradorias de República;

5. Cuidar da deslocação de S. Ex.<sup>a</sup> a Procuradora Geral da República de Portugal para o lançamento público do projecto SIMP em Cabo Verde, em data a definir, logo que se mostre funcional.

6. Acção de formação para 6 Magistrados do Ministério Público de Cabo Verde, no âmbito de Contencioso do Estado e Contencioso Administrativo, em período a definir durante o ano de 2014.

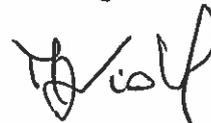
7. Deslocação de Magistrado(s) do Ministério Público de Portugal a Cabo Verde, para administrar uma acção de formação no âmbito de criminalidade juvenil, em Julho 2014.

**JÚLIO CÉSAR MARTINS TAVARES**



Procurador-Geral da República de Cabo Verde

**JOANA MARQUES VIDAL**



Procuradora-Geral da República de Portugal